



Comunicado

Através do presente registro, tornam-se cientificados os cooperados que possuem empréstimo com desconto em folha de pagamento, que, a despeito do desmembramento dos trabalhos requisitados pelo operador portuário (Portocel), nada muda em relação cumprimento das obrigações assumidas entre a Credestiva e o Associado. Tal como previamente autorizado pelo associado, por meio de documento público firmado em Cartório, a efetivação do desconto continua sendo procedido conforme informação repassada aos órgãos responsáveis (OGMOES/Sindicatos), até que se finalize o empréstimo tomado junto a Credestiva.

Nesse sentido, aqueles que ainda não fizeram a autorização, ou seja, não assinaram o desconto referente aos trabalhos de Portocel, devem procurar a Credestiva para evitar atraso no contrato vigente, que pode ocasionar inadimplência, com consequentes encargos e cobrança.

Por fim, todo assunto relacionado a relação do Associado com a Credestiva, deve ser tratado diretamente com a cooperativa.

Atenciosamente,

Conselho de Administração